



CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 58.635.517/0001-37 - NIRE 35.300.325.664

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Maio de 2022

I - Dia, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, às 10h00, na sede social da **CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.** (“CPFL Serviços” ou “Companhia”), localizada na Avenida dos Braghetta, nº 364, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, CEP 13720-000. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu às Assembleias Gerais, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”. **IV - Mesa:** Presidente, Eduardo dos Santos Soares, e Secretária, Giulia Lucato De Souza Frazatto. **V - Ordem do Dia:** (i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, da sua filial e consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) aprovar a celebração do contrato de segurança patrimonial. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, a acionista deliberou sem quaisquer restrições: **(i.a) aprovar** a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para inclusão da atividade de “*operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos perigosos para locais definitivos*”, correspondendo ao CNAE 3812-2/00-005, passando o artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) (a) a construção e manutenção de redes de distribuição, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica, (b) a prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos, fiscalização, perícia e arbitramento, ensaios, operação, inspeção, reparação, reforma e manutenção (inclusive com serviços em solo e corte e poda de árvores), (c) a fabricação, comercialização, recuperação e industrialização por conta própria ou por encomenda de terceiros, todos no ramo de engenharia, relacionados, entre outros, resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, a equipamentos, instalações e sistemas eletromecânicos, instalações elétricas, obras civis, telecomunicações e iluminação pública, e (d) serviços de cartografia, topografia e geodésia; a industrialização e recuperação por conta própria, ou por encomenda de terceiros, de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, comercialização de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos; (ii) o comércio de produtos primários, semi-faturados e manufaturados, mediante compra e venda, exportação e importação e intermediação de bens e equipamentos; (iii) os serviços de transporte, logística e armazenagem de carga e descarga de materiais e equipamentos; (iv) a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista; e (v) operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos perigosos para locais definitivos.” **(i.b)** Considerando a inclusão de novas atividades na Companhia, aprova ainda alterar o objeto da filial inscrita no CNPJ 58.635.517/0029-38, NIRE 35.905.321.102, localizada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para refletir a respectiva inclusão atividade de “*operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos perigosos para locais definitivos*”, correspondendo ao CNAE 3812-2/00-005, passando a exercer as seguintes atividades: “(i) (a) a fabricação, comercialização, recuperação e industrialização por conta própria ou por encomenda de terceiros, todos no ramo de engenharia, relacionados, entre outros, resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, a equipamentos, instalações e sistemas eletromecânicos, instalações elétricas, obras civis, telecomunicações e iluminação pública, e (b) serviços de cartografia, topografia e geodésia; a industrialização e recuperação por conta própria, ou por encomenda de terceiros, de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, comercialização de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos; (ii) o comércio de produtos primários, semi-faturados e manufaturados, mediante compra e venda, exportação e importação e intermediação de bens e equipamentos; (iii) os serviços de transporte, logística e armazenagem de carga e descarga de materiais e equipamentos; e (iv) operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos perigosos para locais definitivos.” **(ii) aprovar:** **(ii.i)** a celebração do contrato de segurança patrimonial entre CPFL Serviços, CPFL Brasil Varejista de Energia Ltda. (“CPFL Brasil Varejista”), CPFL Comercialização Brasil S.A. (“CPFL Brasil”), CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. (“CPFL Cone Sul”), Eficiência Energética Ltda. (“CPFL Eficiência”), CPFL Geração Distribuída de Energia Ltda (“CPFL GD”), CPFL Transmissão de Energia Maracanaú Ltda. (“CPFL Maracanaú”), CPFL Transmissão de Energia Morro Agudo Ltda. (“CPFL Morro Agudo”), CPFL Transmissão de Energia Piracicaba Ltda. (“CPFL Piracicaba”), CPFL Total Serviços Administrativos S.A. (“CPFL Total”), CPFL Transmissão de Energia Sul I Ltda. (“CPFL Sul I”), CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. (“CPFL Sul II”), CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”), Companhia Paulista de Força e Luz (“CPFL Paulista”), Companhia Jaguari de Energia (CPFL Santa Cruz), Companhia Piratininga de Força e Luz (“CPFL Piratininga”), RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (“RGE”), CPFL Atende Centro de Contatos e Atendimento Ltda. (“CPFL Atende”) CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”), em conjunto denominadas “Empresas do grupo CPFL”, para contratação de Serviços de Segurança Patrimonial com os fornecedores Securpro Tecnologia em Sistemas de Segurança (“Securpro Tecnologia”) e Securpro Vigilância Patrimonial S.A. (“Securpro Vigilância”), no Valor Global de até R\$ 60.089.980,34 (sessenta milhões, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) (“Valor Global”), sendo com o fornecedor Securpro Tecnologia o valor de até R\$ 19.072.015,52 (dezenove milhões, setenta e dois mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos) e com o fornecedor Securpro Vigilância o valor de até R\$ 41.017.964,82 (quarenta e um milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme segue: Para CPFL Serviços, no valor total de até R\$ 2.803.408,80 (dois milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), sendo: **(ii.a)** com o fornecedor Securpro Tecnologia, o valor de até R\$ 889.776,56 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); e **(ii.b)** com o fornecedor Securpro Vigilância, o valor de até R\$ 1.913.632,24 (um milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). São considerados todos os impostos e despesas inclusos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com reajuste anual de preços com base no IPCA, a ser aplicado 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, com base nos preços de janeiro de 2022. O valor dos fornecedores poderá variar de acordo com a efetiva demanda de cada Empresa do Grupo CPFL, podendo ser livremente remanejado entre todas as Empresas do Grupo acima citadas e os fornecedores contratados, desde que não ultrapasse o Valor Global aprovado. **(ii.ii)** a celebração de eventuais termos aditivos (a) para aumentar o Valor Global em até 25% (vinte e cinco por cento), em caso de necessidade ou em caso de inclusão de outras empresas do Grupo CPFL, permanecendo inalteradas as demais condições comerciais; e/ou (b) para prorrogar o prazo dos contratos em até 12 (doze) meses, uma vez que haja saldo remanescente e as demais condições comerciais permaneçam inalteradas. No caso de inclusão de outras empresas, a aprovação acima descrita não prejudica a eventual necessidade de submissão aos órgãos deliberativos competentes da empresa a ser incluída no contrato. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Acionista presente: **CPFL Energia S.A.** (p.p. YueHui Pan e Flávio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São José do Rio Pardo/SP, 31 de maio de 2022. **Mesa: Eduardo dos Santos Soares** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato De Souza Frazatto** - Secretária. **JUCESP** nº 299.576/22-0 em 20/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>